



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI:

#### LEI Nº 2192, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.300,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Municipal de Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.30-01.0110	Material de Consumo	4.400,00
Total			4.400,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0220	Material de Consumo	2.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	2.000,00
-------	----------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.074	Realização de Eventos Culturais	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	5.800,00
<b>Total</b>			<b>5.800,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.11-01.0310	Vencimentos e Vantag. Fixas- P.C.	5.600,00
<b>Total</b>			<b>5.600,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.13-01.0310	Obrigações Patronais	1.800,00
<b>Total</b>			<b>1.800,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.091	Atividades da Secretaria Mun. De Obras e Serviços	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.300,00
<b>Total</b>			<b>2.300,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros	2.500,00
<b>Total</b>			<b>2.500,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0015		
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0130	Material de Consumo	7.300,00
<b>Total</b>			<b>7.300,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros	4.000,00
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.11-01.0310	Vencimentos e Vantag. Fixas- P.C.	3.700,00
<b>Total</b>			<b>3.700,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.13-01.0310	Obrigações Patronais	900,00
<b>Total</b>			<b>900,00</b>


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$ 7.300,00

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0200	Material de Consumo	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0200	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	23.000,00
<b>Total</b>			<b>23.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.027	Operação do Aterro Sanitário	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0008		
Ação	2.025	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0011		
Ação	2.028	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamento Material Permanente	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### LEI Nº 2193, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade da Saúde I	
Elemento/FR	4.4.90.52-00.02.0300	Equipam. e Materiais Permanentes	35.000,00
Total			35.000,00
Finalidade da despesa: Aquisição de Equipamentos – Convênio 878/13 – Secretaria de Estado da Saúde			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 35.000,00

#### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2017, de que trata a Lei nº 2.102, de 14 de junho de 2016, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### DECRETO:

#### DECRETO Nº 4575, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 47.300,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2192, de 11 de outubro de 2017...

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Municipal de Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Ação	2.013	Atividades de Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.30-01.0110	Material de Consumo	4.400,00
<b>Total</b>			<b>4.400,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0220	Material de Consumo	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.074	Realização de Eventos Culturais	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	5.800,00
<b>Total</b>			<b>5.800,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.11-01.0310	Vencimentos e Vantag. Fixas- P.C.	5.600,00
<b>Total</b>			<b>5.600,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.13-01.0310	Obrigações Patronais	1.800,00
<b>Total</b>			<b>1.800,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.091	Atividades da Secretaria Mun. De Obras e Serviços	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	1.000,00
-------	----------

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	03	Saneamento Básico
Funcional	15.452.0009	
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo
		2.300,00
Total		2.300,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	03	Saneamento Básico
Funcional	15.452.0009	
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros
		2.500,00
Total		2.500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	08	Estradas Municipais
Funcional	26.782.0015	
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0130	Material de Consumo
		7.300,00
Total		7.300,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	09	Vias e Logradouros
Funcional	15.452.0017	
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo
		2.000,00
Total		2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	09	Vias e Logradouros
Funcional	15.452.0017	
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros
		4.000,00


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Total	4.000,00
-------	----------

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.11-01.0310	Vencimentos e Vantag. Fixas- P.C.	3.700,00
Total			3.700,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.13-01.0310	Obrigações Patronais	900,00
Total			900,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$ 7.300,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
---

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0200	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0200	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	23.000,00
Total			23.000,00


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.027	Operação do Aterro Sanitário	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0008		
Ação	2.025	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0011		
Ação	2.028	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamento Material Permanente	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017.  
 LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4576 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2193, de 11 de outubro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**INCLUSÃO**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade da Saúde I	
Elemento/FR	4.4.90.52-00.02.0300	Equipam. e Materiais Permanentes	35.000,00
Total			35.000,00
Finalidade da despesa: Aquisição de Equipamentos – Convênio 878/13 – Secretaria de Estado da Saúde			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
R\$ 35.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4577, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.200,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.200,00
Total			1.200,00

Órgão	04	Secretaria Mun. De Educação, Esp. Cul. Tur. E Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.14-01.0200	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
---

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almojarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almojarifado	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	1.200,00
<b>Total</b>			<b>1.200,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. De Educação, Esp. Cul. Tur. E Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.36-01.0200	Outros Serviços de Terceiros P. J.	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 208, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução de Contrato do Convite nº 021/2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhor Flavio Alexandre Ferreira, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Esportes, para fiscalizar o objeto do Contrato do Processo Licitatório nº 1769/2017, Convite nº 021/2017, que versa sobre “Contratação de arbitragem para auxiliar na direção, 1ª copa regional de voleibol feminino sub 15 promovido pelo município de Vista Alegre do Alto nos meses de novembro e dezembro de 2017.”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de possíveis interessados, que acha-se aberta o CONVITE Nº 021/2017 – OBJETO: Contratação de arbitragem para auxiliar na direção, 1ª copa regional de voleibol feminino sub 15 promovido pelo município de vista alegre do alto nos meses de novembro e dezembro de 2017. Modalidade Convite - tipo: Menor Preço - Encerramento: 24 de outubro de 2017 às 16:00 horas. Abertura: 25 de outubro de 2017 às 09:30 horas. O Edital e a de demais informações poderão ser



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

obtidas na sede do Paço Municipal à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, no horário normal de expediente ou no site [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br) - LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017.  
LUIS ANTONIO FIORANI – Prefeito Municipal.

### PODER LEGISLATIVO - LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 005/2017.

Às nove horas do dia dez de outubro de dois mil e dezessete, na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel Marques, nº 127, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a servidora Alessandra Augusta Santana Matheus, responsável pela Área de Licitações da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, com um licitante presente para início dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 005/2017, instaurado para contratação de serviços de radiodifusão sonora local, com propagação local e suficiente para alcançar todos os bairros da cidade e também a zona rural do município, para divulgação de atos institucionais e oficiais, constantes na transmissão das sessões legislativas, programas sociais e outros assuntos de interesse público, observadas as especificações e características estabelecidas no Edital nº 5/2017 e seus anexos. Estiveram presentes a Senhora Alessandra Augusta Santana Matheus, responsável pela Área de Licitações, legalmente nomeada pela Portaria nº 7, de 18 de setembro de 2015 e o Sr. Marcos Rogério dos Santos, representando a empresa Santos & Mergulhão Ltda. – ME. A Senhora responsável pela Área de Licitação, que presidiu a sessão, declarou aberta a reunião observando de pronto que, novamente, apenas 1 (um) dos 4 (quatro) convidados atenderam ao chamamento, entregando os envelopes no prazo estabelecido pelo Edital nº 5/2017. Imediatamente, a responsável pela Área de Licitações da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto passou à abertura do envelope de número 1 – Da Habilitação (item 4), protocolado sob nº 231, constatando-se que a empresa participante, Santos & Mergulhão Ltda. – ME, apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do item 4 do Edital nº 5/2017. Não havendo outras empresas participando e sendo este o terceiro processo referente ao mesmo objeto, conforme acima descrito, não houve necessidade de prazo para recurso. Sendo assim, a responsável pela Área de Licitações da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto considerou HABILITADA a empresa Santos & Mergulhão Ltda. – ME. Em ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de número 2 – Da Proposta e, conseqüentemente, à sua análise e registro no mapa de classificação, apurando-se que a empresa Santos & Mergulhão Ltda. – ME propôs o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais para o fornecimento dos serviços objeto do Edital nº 5/2017. Dessa forma, foi classificada a empresa Santos & Mergulhão Ltda. – ME que apresentou a proposta dentro do valor previamente estabelecido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e documentado o trabalho realizado. E para constar, foi lavrada a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo representante da empresa presente, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2017.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS  
Responsável pela Área de Licitação

Marcos rogerio dos santos  
Santos & Mergulhão Ltda. – ME

### DESPACHO

PROCESSO Nº 005/2017

EDITAL Nº 005/2017

CONVITE Nº 005/2017

A responsável pela Área de Licitação da Câmara Municipal comunica a todos os interessados dos procedimentos realizados nesta data, relativamente ao processo em epígrafe, concluiu pelo seguinte resultado:

COTAÇÃO ÚNICA

Santos & Mergulhão Ltda. – ME

Valor: R\$ 36.000,00

A decisão comporta recurso administrativo na forma do parágrafo 6º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Decorrido in albis o prazo ofertado, submete-se o presente despacho, à consideração do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do inciso VI, do artigo 43, da precitada Lei.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2017.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS

Responsável pela Área de Licitação

(Port. nº7, de 18 de setembro de 2015)

### PODER LEGISLATIVO – ATOS NORMATIVOS:

#### PORTARIA Nº 15, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, abono de 1 (uma) falta ao serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à Servidora Municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, no dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2017. JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara, Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS, Secretária da Câmara



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 16, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, abono de 1 (uma) falta ao serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à Servidora Municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS, R.G. 26.454.762-7, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, no dia 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2017. JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS

Secretária da Câmara

### ATO DA MESA Nº 9, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.118, de 25 de outubro de 2016, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	3.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Total	3.000,00
-------	----------

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI. Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI

1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS

Secretária da Câmara